



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.507
DE 13 DE AGOSTO DE 1997.

DENOMINA AVENIDA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.488 DE 18 DE ABRIL DE 1997, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida “**MAMEDE PAES MENDONÇA**”, a atual Av. “7 de Setembro”, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.488 de 18 de abril de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Ignácio Barbosa”, em Aracaju, 13 de agosto de 1997.

Publicada no Diário Oficial do Município/Aju., n.º 629, em 29.08.1997

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Prefeito Municipal de Aracaju

JOSÉ AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCON
Secretária Municipal de Planejamento

JOSÉ EMÍDIO DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município